



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 009/2021
Decisão : 462/2021-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo nº 200126765/2020
Interessado : Francisco de Assis Novaes de Barros.

EMENTA: Defere a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 2220474663/2018, do Engenheiro Civil Francisco de Assis Novaes de Barros.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 009/2021, realizada por videoconferência, no dia 16 de junho de 2021, apreciando a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 2220474663/2018, do Engenheiro Civil Humberto Francisco de Assis Novaes de Barros, protocolada neste Regional sob o nº 200126765/2020, sob relatoria do Conselheiro Francisco Rogério Carvalho de Souza; considerando que o profissional possui suas atribuições regidas pelo art. 7º da Resolução nº 218/73, do Confea; considerando que o citada profissional está regular perante o Sistema Confea/Crea e, sua formação profissional e suas atribuições o habilitam tecnicamente para o desempenho das atividades anotadas nas ARTs; considerando que o profissional concluiu as edificações no Lote 2 do contrato com a Prefeitura do Recife, o qual registrou através da ART nº 0117444062013 e posteriormente emitiu a CAT nº 2220463374/2017 com seu respectivo atestado; considerando que no processo atual o profissional registrou a ART nº 0117443062013 e solicita a CAT apresentando o seu respectivo atestado de construção das edificações no lote 1; considerando que apesar das ARTs e CATs serem do mesmo contrato, não se enquadram nos normativos existentes como registrados em duplicidade sendo passíveis de cancelamento, pois referem-se a objetos diferentes previstos dentro do contrato; e considerando por fim, o Relatório e Voto Fundamentado do relator, favorável ao pleito, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a emissão da CAT supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista **Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Bruno Henrique Lagos, Clóvis Arruda d’Anunciação, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Jayme Gonçalves dos Santos, José Jéferson do Rêgo Silva, Jurandir Pereira Liberal, Luciano Barbosa da Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Rildo Remígio Florêncio, Paulo Camelo de Holanda Cavalcanti e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 16 de junho de 2021.

Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel
Coordenador da CEEC